Notícias do dia 08 de fevereiro

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Sumário

Número de notícias: 3 | Número de veículos: 3

DIÁRIO CENTRAL - GO - GOVERNO
TCE - GO
Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO 3

TRIBUNA DO PLANALTO - GO - JUSTIÇA
TCE - GO
Audiência no STF 4

O POPULAR ONLINE - GO - POLÍTICA
TCE - GO
Governo de Goiás vê queda de cautelar como vitória em processo sobre OSCs 5

Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**- -GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06/02), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília. O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público". "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa.

No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Site: http://diariocentral.com.br/website/pdf/1578.pdf

Audiência no STF

O ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), marcou para terça-feira, 6, às 14 horas, a audiência de conciliação no âmbito da ação direta de inconstitucionalidade conta a lei estadual que exige que o **TCE**-GO preste contas à Assembleia Legislativa (**Alego**) de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial.

O ministro convocou representantes do **TCE**, da **Alego**, do governo de **Goiás**, da AGU e da PGR, além da parte autora.

Tribunais de Contas

A ADI foi proposta pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que aponta vícios em diversos dispositivos da norma, editada depois que o **TCE** apontou irregularidade no modelo de contratação da organização da sociedade civil contratada pelo Estado para gerir o Cora. O **TCE** seguiu entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Site: https://tribunadoplanalto.com.br/wp-content/uploads/2024/02/09fevGrade-TRIBUNA-DO-PLANALTO-LIMPA-12-paginas.pdf

Governo de Goiás vê queda de cautelar como vitória em processo sobre OSCs

Procurador-geral do Estado, Rafael Arruda: quem fala em caráter final e definitivo é o Judiciário (Divulgação PGE)

A 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de **Goiás** (TJ-**GO**) cassou, por unanimidade, em julgamento realizado nesta quinta-feira (8), a cautelar do **conselheiro Edson Ferrari**, do Tribunal de Contas de **Goiás** (**TCE**-**GO**), que havia sustado os chamamentos públicos da Secretaria de Estado da Saúde (SES-**GO**) relacionados à seleção de organizações sociais civis (OSCs) para a gestão de quatro hospitais estaduais. O relator foi o desembargador Sebastião Luiz Fleury.

Para o procurador-geral do Estado, Rafael Arruda, a decisão do colegiado firma entendimento favorável ao posicionamento do governo sobre a legalidade da inclusão de OSCs em seleções como esta. Mesmo sem efeito prático, o resultado do julgamento foi visto como vitória pelo governo de **Goiás** porque pode influenciar a decisão do **TCE**, que vai reexaminar em fevereiro a decisão sobre a gestão de hospitais por OSCs.

PUBLICIDADE

O objeto do julgamento desta quinta-feira no TJ-**GO** foi a cautelar de Ferrari. No entanto, no dia 14 de dezembro, o **TCE**-**GO** tomou decisão de mérito, em que a maioria do tribunal, 4 votos a 2, foi contrária à inclusão de OSCs na seleção para hospitais. Em nota, o **TCE**-**GO** afirmou que a questão da cautelar já perdeu o objeto no tribunal de contas, uma vez que já ocorreu a decisão sobre o mérito no processo.

"Assim, a decisão do TJ não repercute no processo em curso na Corte de Contas. De todo modo, a decisão de mérito do **TCE** encontra-se suspensa, pois existe recurso em trâmite sob a relatoria do **Conselheiro Helder Valin**", diz a nota do **TCE**-**GO**.

O texto do tribunal de contas faz referência ao pedido de reexame feito pelo governo de **Goiás** contra a decisão que anulou os chamamentos para a gestão dos hospitais. O recurso foi acatado no dia 16 de janeiro pela direção do **TCE**-**GO** e teve efeito suspensivo. A medida permitiu que a SES retomasse os processos de chamamento ainda no dia 23 de janeiro.

O POPULAR mostrou que na mesma data foram publicados os resultados das seleções dos hospitais de Urgências de **Goiás** Dr. Valdemiro Cruz (Hugo), de Aparecida de **Goiânia** Caio Louzada (Heapa) e de Santa Helena de **Goiás** Dr. Albanir Faleiros Machado (Herso). A organização social Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (HMTJ), de Minas Gerais, foi a primeira colocada nas três seleções.

Pressão

Arruda afirma que, com o julgamento desta quinta, o TJ-**GO** fixa o primeiro precedente na matéria. "O **TCE** vai julgar o pedido de reexame que está com **Helder Valin**. Fica a pergunta: o **TCE** pode até julgar diferente do Judiciário, mas qual o efeito prático? Como há precedente judicial e quem fala em caráter final e definitivo (é o Judiciário). Veja a importância do julgamento de hoje. O Judiciário goiano estabeleceu que o modelo de gestão com base na lei nº 13.019 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, lei federal que o estado usa) é válido e constitucional. É uma grande vitória", diz o procurador-geral.

A decisão de mérito tomada pelo **TCE**-**GO** no dia 14 de dezembro contra a inclusão de OSCs no chamamento de gestão para hospitais foi o ponto de partida de crise institucional envolvendo o tribunal de contas, o governo do estado e a Assembleia Legislativa de **Goiás** (**Alego**). O POPULAR mostrou as reações do governador Ronaldo Caiado (UB), que incentivou nos bastidores a aprovação de uma lei para que a** Assembleia julgue as contas do **TCE**-**GO****. Caiado também chegou a suspender cessão de servidores ao tribunal, mas recuou.

A lei foi questionada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) no Supremo Tribunal Federal (STF). O relator do processo é o ministro André Mendonça, que promoveu audiência de conciliação na terça-feira (6). Houve avanço de diálogo, mas reportagem do POPULAR mostrou que um acordo para uma nova lei que trata sobre fiscalização do **TCE**-**GO** esbarra na posição contrária da Atricon.

Na época da decisão de mérito do **TCE**-**GO**, o Giro mostrou que o posicionamento sinalizava para posição que os conselheiros podem tomar em outro processo,

que trata sobre a legalidade do contrato de construção e gestão do Complexo Oncológico de Referência (Cora), feito com uma OSC, a Fundação Pio XII. Neste caso, não houve chamamento ou licitação. A construção do hospital é uma das principais obras do segundo mandato de Caiado.

Site: https://opopular.com.br/politica/governo-de-goias-ve-queda-de-cautelar-como-vitoria-em-processo-sobre-oscs-1.3108045